



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA
INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, CAMPUS
MOSSORÓ EDITAL CCSAH/ UFERSA Nº 01/ 2024**

A Comissão Eleitoral instituída pela **Portaria Nº 26, de 1º de Fevereiro de 2024**, no uso de suas atribuições legais, convoca docentes e discentes do **Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo, Campus Mossoró**, para participarem da eleição para Coordenação do referido curso, a se realizar em **06 de março de 2024 (quarta-feira)**, das **08h às 18h**, exclusivamente de forma eletrônica, pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGELEIÇÃO), através do link <https://eleicoes.ufersa.edu.br/sigeleicao>.

1. Dos Critérios para Eleição

Os critérios para esta eleição obedecerão ao Regimento Geral da UFERSA. A Coordenação e Vice-Coordenação do **Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo** serão eleitas, simultaneamente, pelo corpo docente efetivo que leciona componentes curriculares no Curso de **Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo** e pelo corpo discente regularmente matriculado no referido curso.

2. Dos Critérios para Candidatura

Somente podem concorrer às funções de Coordenação e Vice-coordenação de curso de graduação, professores do quadro permanente da UFERSA, estando em regime de dedicação exclusiva, e apresentando formação acadêmica no curso ou em área afim, na forma estabelecida no Regimento, conforme redação dada pelo art. 74 do estatuto da UFERSA.

3. Do Registro de Candidaturas

Serão registradas chapas compostas pelos nomes para candidaturas às funções de Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de **Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo**, que, para efeito de votação, serão identificadas por números.

4. Das Inscrições

As solicitações de inscrição das candidaturas às funções de Coordenação e Vice-coordenação do Curso em apreço poderão ser realizadas das 0h do dia 19 de fevereiro de 2024 às 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2024, através de [formulário on-line](#).

a) As solicitações de inscrição serão efetuadas mediante formulário próprio da Comissão Eleitoral, disponível na última página deste Edital, com as assinaturas docentes a que se refere cada candidatura.

b) Em caso de **não haver inscrição** para a função de Coordenação e Vice-coordenação do Curso de **Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo** até a data e horário previstos neste edital, a Comissão Eleitoral divulgará nova data para as inscrições, sem necessidade de novo edital.

5. Homologação do Registro de Candidaturas

As Chapas serão homologadas pela Comissão Eleitoral, em reunião remota via Google Meet, no dia 21 de fevereiro de 2024, e serão divulgadas por meio do e-mail institucional (*Interdocentes*) e pelo SIGAA no mesmo dia. Os recursos deverão ser apresentados em até 24 horas após a homologação das inscrições.

6. Do Sorteio das Chapas

Após o período para recursos, a atribuição dos números às chapas, dentre as candidaturas homologadas, será definida pela ordem alfabética dos nomes apresentados nas candidaturas à função de Coordenação.

7. Da Disposição Docente das Candidaturas

Aos docentes que compõem cada candidatura, será exigida a colaboração com a Comissão Eleitoral no que lhes for solicitado para o bom andamento de todo o processo eleitoral, respeitando direitos e cumprindo com seus deveres e obrigações.

8. Do Direito de votar e da Votação

a) Estará apto(a) a votar nesta eleição os(as) **docentes permanentes** que lecionam componentes curriculares para o Curso de **Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo** e os(as) **discentes regularmente matriculados(as)** neste Curso;

b) A Comissão eleitoral divulgará a lista dos(as) votantes até dia 19 de fevereiro de 2024, cabendo contestação no prazo de 24 horas a partir da divulgação, via e-mail: jhose.iale@ufersa.edu.br. A divulgação ocorrerá pelo SIGAA (para docentes e discentes) como também através dos e-mails institucionais dos docentes cadastrados no grupo de e-mails institucional *Interdocentes*;

c) A autenticação do(a) eleitor(a) no SIGEleições (<https://eleicoes.ufersa.edu.br/sigeleicao>) será realizada com *login* e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas da UFERSA;

d) Voto é secreto e uninominal por candidatura para a função de Coordenação e Vice-Coordenação, e o sigilo será garantido pelo SIGEleições, que não identifica em qual candidato(a) o(a) eleitor(a) votou;

e) Qualquer intercorrência ou reclamação referente ao dia da votação será analisada, decidida e resolvida pela Comissão Eleitoral, que fará as vezes de Mesa Apuradora para todos os fins, devendo todas as comunicações serem feitas exclusivamente através do e-mail: jhose.iale@ufersa.edu.br

9. Da Apuração e Contagem dos Votos

a) Após o encerramento do processo de votação, a Presidente da Comissão Eleitoral iniciará o processo de apuração, assessorada pela SUTIC, gerando Relatório Conclusivo dos votos apurados, inclusive brancos e nulos;

b) A apuração será baseada no relatório eletrônico do SIGEleições, que será divulgado pela Presidente da Comissão Eleitoral, indicando o resultado individual de cada candidatura e proclamando, ao final, a ordem de classificação;

c) Para efeito de arredondamento, os números serão expressos com duas casas decimais. Quando do arredondamento, à segunda casa decimal deverá ser acrescida uma unidade, se a terceira casa for maior ou igual a 5 (cinco); deverá ser mantida, se a terceira casa for menor que 5 (cinco);

d) O prazo para interposição de recursos quanto ao resultado final da eleição será de 24 horas após a sua divulgação, devendo ser remetida ao e-mail: jhose.iale@ufersa.edu.br com o título RECURSO.

e) A apuração assim como toda e qualquer intercorrência ao longo do processo será registrada em ata;

f) Lavrada a ata, esta será incluída, junto com os relatórios e demais documentos pertinentes, no processo eletrônico e endereçada à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que dará andamento na homologação da eleição.

10. Da Proclamação dos Eleitos

Será proclamada eleita para as funções de Coordenação e Vice-coordenação do Curso **de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo** a chapa que obtiver maioria simples de votos, atribuindo-se o peso de 70% (setenta por cento) para manifestação docente e 30% (trinta por cento) para manifestação discente, seguindo o Regimento Geral da UFERSA.

Mossoró - RN, 09 de fevereiro de 2024.

Jhose Iale Camelo da Cunha
Presidente da Comissão Eleitoral

José Erimar dos Santos
Membro Docente da Comissão Eleitoral

Iago Bruno Brito Gurgel
Membro Discente da Comissão Eleitoral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
EDITAL CCSAH/ UFERSA Nº 01/ 2024 ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO
CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, matrícula SIAPE
nº _____ atendendo aos requisitos apresentados no Edital CCSAH/ UFERSA Nº
01/ 2024 e Regimento, conforme redação dada pelo art. 74 do estatuto da UFERSA, vim por
meio desta, solicitar minha candidatura à **Coordenação do Curso de Licenciatura
Interdisciplinar em Educação do Campo**. Declaro estar ciente do Edital de Eleição que rege este
processo, bem como, estar de acordo com seu cumprimento.

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Eu, _____, matrícula SIAPE
nº _____ atendendo aos requisitos apresentados no Edital CCSAH/ UFERSA Nº
01 /2024 e Regimento, conforme redação dada pelo art. 74 do estatuto da UFERSA, vim por
meio desta, solicitar minha candidatura à **Vice-Coordenação do Curso de Licenciatura
Interdisciplinar em Educação do Campo**. Declaro estar ciente do Edital de Eleição que rege este
processo, bem como, estar de acordo com seu cumprimento.

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2024.

Assinatura